Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774/97
De 11 de Novembro de 1997

11 NOV 1997

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ A DOAR A RÊDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO DO DISTRITO DE COCAES, À CONCESSIONÁRIA LOCAL - SABESP- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sarapuí a doar a rêde de captação de esgoto do Distrito de Cocaes, a concessionária local - SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A concessionátia local - SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo., passará a ser a responsável pela manutenção da rêde de captação de esgoto mencionada no artigo anterior.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 11 de Novembro de 1997.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

DALMO ANDRÉ PEÇANHA ANTUNES